



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI**

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001

CNPJ nº 04.984.818/0001-47

Rua Heitor Liberato, 1250 – Vila Operária – CEP: 88.304-101 - Fone: (47) 3247.6000

**ATA 49ª DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SÉTIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2014, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2014.** Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, em cumprimento do art. 1.º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, reuniram-se em assembleia o presidente eleito João Alberto da Silva, 1ª secretária a Sra. Neide Rosana Paz, e 2ª secretária a Sra. Dulcinéia Sabino da Rosa e seus suplentes: Jorge Luiz Silva, Valdecir Cordeiro e Ecio José Russi. Também estavam presentes o Senhor Carlos Alberto Collares, o Senhor Fernando Kotowiski e o Dr. Vitor Paul Woyakewicz, que foram convidados para nos passar algumas informações sobre os trabalhos da gestão anterior e esclarecimentos sobre os balancetes dos trimestres anteriores, que estavam com suas análises atrasadas. O senhor Carlos Alberto Collares nos informou sobre a nossa função como membros do Conselho Fiscal do Instituto e esclareceu sobre os dados dos balancetes enviados ao Conselho e concluiu nos informando que deveremos verificar se os ativos estarão sendo aplicados dentro dos percentuais. O presidente solicitou que os balancetes fossem enviados mensalmente para facilitar o acompanhamento e análise dos mesmos por nossa equipe de conselheiros. Ao observarmos os documentos deixados pela gestão anterior, constatamos que não foram realizadas as análises dos balancetes contábeis do terceiro trimestre do ano de dois mil e treze bem como do primeiro e segundo trimestres do ano de dois mil e quatorze e que no livro ata, a última reunião realizada foi para análise dos balancetes do trimestre dos meses de julho, agosto e setembro de dois mil e treze. O senhor Carlos Alberto Collares sugeriu que a análise fosse feita a partir da data da posse dessa gestão, que foi em primeiro de julho de dois mil e quatorze. Foi solicitado o parecer do senhor Vitor Paul Woyakewicz, advogado do instituto de previdência que sugeriu que fosse feita uma normativa ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) para que sejam analisados os balancetes ao início do ano que se assumiu o conselho fiscal ao ano do término da gestão e estabelecer uma transição para analisar os balancetes pendentes, para que não fique nenhuma lacuna entre uma gestão e outra. Foi questionado sobre a que gestão cairia a responsabilidade destes balancetes não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001


CNPJ n.º 04.984.818/0001-47

Rua Heitor Liberato, 1250 - Vila Operária - CEP: 88.304-101 - Fone: (47) 3247.6000

analisados pela gestão anterior, mas não chegamos a nenhum acordo sobre este impasse. Após os convidados se retirarem, os conselheiros verificaram os balancetes dos meses anteriores, organizaram os mesmos e, devido ao passar do tempo, resolveram marcar uma reunião extraordinária par o período noturno, e decidir quem analisaria os balancetes pendentes. O presidente manifestou-se falando da importância do comparecimento de todos os integrantes do Conselho, inclusive dos suplentes para maior contribuição nas análises a serem realizadas e deliberações que forem necessárias. Sugeriu também reuniões extraordinárias quando necessárias. Finalizando os trabalhos leu-se a presente ata, que por mim foi redigida e segue assinada por todos os presentes.


  
**João Alberto da Silva**  
*Presidente do CFIPI*

  
**Neide Rosana Paz**  
*1.ª Secretária*

  
**Dulcinéia Sabino da Rosa**  
*2.ª Secretária*

  
**Jorge Luiz Silva**  
*Suplente*

  
**Valdeir Cordeiro**  
*Suplente*

  
**Ecio José Russi**  
*Suplente*